

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.170, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.250,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06 – Segurança Pública	
06.181 – Policiamento	
06.181.0008 – Serviços de Trânsito	
06.181.0008.2.021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00
17 – Saneamento	
17.511 – Saneamento Básico Rural	
17.511.0061 – Abastecimento de Água	
17.511.0061.2.025 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 650,00
TOTAL	R\$ 1.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0009 – Edificações Públicas	
04.122.0009.2.019 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0065 – Limpeza Pública	
15.452.0065.2.024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.250,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de dezembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento